

COMPARABILIDADE DA MENSURAÇÃO AO VALOR JUSTO DE COMPANHIAS ABERTAS BRASILEIRAS PERTENCENTES AO ÍNDICE BOVESPA

RAYANNE SILVA BARBOSA

UFU - Universidade Federal de Uberlândia
raybarbosa@hotmail.com

SIRLEI LEMES

sirlemes@uol.com.br

FLAIDA ÊMINE ALVES DE SOUZA

UFU - Universidade Federal de Uberlândia
flaidaemine@yahoo.com.br

ÁREA TEMÁTICA: Finanças

COMPARABILIDADE DA MENSURAÇÃO AO VALOR JUSTO DE COMPANHIAS ABERTAS BRASILEIRAS PERTENCENTES AO ÍNDICE BOVESPA

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo identificar o nível de comparabilidade na mensuração ao valor justo de companhias abertas brasileiras de acordo com os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Para isso, foram analisadas as demonstrações financeiras de 65 companhias abertas que compunham a carteira do índice Bovespa no primeiro quadrimestre de 2014, no ano de transição e no ano de adoção das Normas Internacionais de contabilidade, 2009 e 2010, respectivamente. A partir dos dados coletados, pela reaplicação do instrumento de coleta de dados de Cairns et al. (2011), fez-se o cálculo do índice de comparabilidade dos subgrupos ativo imobilizado, propriedades para investimento, ativo intangível, ativo biológico e instrumentos financeiros pelo índice H - Herfindahl. Os resultados obtidos indicam que houve um aumento no uso da mensuração ao valor justo, pois em torno de 70% das companhias abertas que tinham essa opção, optaram por utilizá-la. Em relação à comparabilidade, constatou-se que houve uma redução na comparabilidade das demonstrações financeiras, possivelmente em virtude da existência de escolhas contábeis. Entretanto, apesar da diminuição no nível de comparabilidade das demonstrações financeiras elas ainda são comparáveis, pois não houve piora que tornasse como baixa o nível de comparabilidade, assim como nenhum dos subgrupos apresentou índice menor que 0,500.

Palavras-chave: Valor justo. Escolhas contábeis. Comparabilidade.

COMPARABILITY OF FAIR VALUE MEASUREMENT IN BRAZILIAN OPEN COMPANIES BELONGING TO BOVESPA INDEX

ABSTRACT

The present study aimed at identifying the comparability level in fair value measurement in Brazilian open companies according to the Pronouncements of Accounting Pronouncements Committee (CPC). To that end, financial statements from 65 open companies which composed Bovespa index portfolio in the first four-month period of 2014 were analyzed, in the transition year and in the year of adoption of the International Accounting Standards, 2009 and 2010, respectively. Through the collected data, by a replication of the collect data instrument of Cairns et al (2011), it was calculated the comparability index of the subgroups fixed assets, properties for investment, intangible assets, biological asset and financial instruments by the index H-Herfindahl. The obtained results indicate that there was an increase in the use of fair value measurement, once about 70% of open companies which had this option, chose to use it. In relation to comparability, it was found that there was reduction in comparability of financial statements, possibly due to the existence of accounting choices. However, despite the decrease in comparability level of financial statements, they are still comparable, once there wasn't worsening that turned low the comparability level, the same way as none of the subgroups presented index lower than 0,500.

Key Words: Fair value. Accounting choices. Comparability.

1 INTRODUÇÃO

No processo de convergência contábil mundial tem-se a adoção das Normas Internacionais de Contabilidade, as *International Financial Reporting Standards* (IFRS), por mais de 100 países. Esse processo tem sido conduzido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), cujo objetivo principal é “desenvolver, com base em princípios claramente articulados, um conjunto único de pronunciamentos contábeis de alta qualidade, compreensíveis, exequíveis e aceitáveis globalmente” (IASB, 2013, p. 1).

Dessa forma, a convergência e a adoção das IFRS em nível global, possibilitam uma maior comparabilidade entre as demonstrações financeiras das companhias abertas dos diversos países e dentro de um mesmo país, de modo a facilitar a comunicação entre os mercados de capitais. Para Barth (2013), a comparabilidade trata-se de uma característica crucial dos relatórios financeiros.

Nessa visão, em 2005, a União Europeia passou a exigir que suas companhias de capital aberto adotassem as IFRS na divulgação das Demonstrações Financeiras (DF) Consolidadas (PRADO; LEMES, 2013). No Brasil, foi a partir da aprovação da Lei nº 11.638 de 2007, que se determinou que “as normas contábeis emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) deverão estar obrigatoriamente em consonância [...] com as normas emitidas pelo IASB” (CVM, 2008, p. 2).

Para cumprir o papel de estudar, preparar e emitir as IFRS no Brasil foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) instituído pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.055 de 2005 (CFC, 2005). Este Comitê é responsável pela divulgação de todas as normas internacionais emitidas pela IASB e estas devem ser adotadas a partir do exercício findo em 2010, conforme a Instrução CVM nº 457 de 2007 (CVM, 2007).

Em relação às IFRS, Souza, Silva e Costa (2013) afirmam que estas normas apresentam critérios alternativos quanto ao reconhecimento, à mensuração e à evidenciação das informações financeiras, e, que, tais alternativas são denominadas de escolhas contábeis. Essas escolhas são reflexos das decisões que os gestores e os elaboradores das demonstrações financeiras tomam ao preferir um método em relação a outro igualmente válido para determinada situação prática.

Além das escolhas contábeis, as IFRS também introduziram no cenário contábil mundial a possibilidade de mensuração de ativos e passivos ao seu valor justo. Para Muller, Riedl e Sellhorn (2008) essas inserções (escolhas contábeis e valor justo) resultaram em uma série de mudanças significativas de como as companhias abertas deveriam relatar os seus resultados financeiros. Ademais, quando se analisa as escolhas contábeis sob a égide da mensuração ao valor justo, percebe-se que esses dois conceitos, juntamente com a comparabilidade, estão intimamente relacionados.

As IFRS preveem a utilização da mensuração ao valor justo de duas maneiras: (a) de uso obrigatório, como no caso dos instrumentos financeiros, dos pagamentos baseados em ações e dos ativos biológicos; e (b) de uso facultativo, como no caso de mensuração subsequente de ativos imobilizados, de ativos intangíveis e de propriedades para investimento. Desta forma, dado o panorama contábil vigente no Brasil até 2009 (estritamente conservador e legalista), a existência de escolhas contábeis nas normas atuais, bem como a introdução da mensuração ao valor justo para avaliação de certos ativos e passivos, representou uma mudança radical de perspectivas para os preparadores e os usuários das demonstrações financeiras.

Somado ao que foi dito e posto que um dos principais objetivos da adoção das IFRS é melhorar a comparabilidade das demonstrações financeiras (CAIRNS et. al, 2011), neste estudo se adotou como problema de pesquisa a seguinte questão: Qual o nível de

comparabilidade entre as empresas que compõem o Índice Bovespa no que se refere à mensuração ao valor justo? Assim, o objetivo que norteia esse trabalho é o de identificar o nível de comparabilidade na mensuração ao valor justo dos subgrupos: ativo imobilizado, propriedade para investimento, ativo intangível, ativo biológico e instrumentos financeiros, de acordo com os respectivos Pronunciamentos do CPC.

A relevância do tema está no fato de que, com a convergência das normas brasileiras às normas internacionais, o uso da mensuração ao valor justo tornou-se uma forma comum de mensuração de ativos e passivos e pelo fato de que seu uso, se realizado conforme determinam as IFRS, pode possibilitar uma maior comparabilidade das demonstrações financeiras das companhias abertas do Brasil.

O tema se justifica, também, pelo fato de se comparar as DF do ano de transição e adoção das normas, ou seja, de 2009 e 2010 respectivamente, de 65 empresas que compunham a carteira do índice da Bolsa de Valores de São Paulo (Ibovespa) no primeiro quadrimestre de 2014 (Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo - BM&FBOVESPA, 2014a). A escolha do Ibovespa foi devido a sua relevância para o mercado de ações. Os itens aqui comparados foram os mesmos abordados por Cairns et al. (2011), realizando-se assim uma reaplicação do instrumento de coleta de dados utilizado por esses autores.

Além dessa introdução o trabalho apresenta, a seguir, o referencial teórico. Após este, encontra-se a metodologia utilizada, em sequência a análise dos dados e por fim as considerações finais e referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Comparabilidade

Segundo Silva Filho, Martins e Machado (2013) a CVM determinou, em 2009, que as empresas de capital aberto, em conformidade com as mudanças ocasionadas pelas Leis nº 11.639/2007 e nº 11.941/2009, rerepresentassem suas demonstrações contábeis de forma que essas fossem passíveis de comparação e que atendessem as mudanças exigidas por esses dispositivos legais.

A comparabilidade tem de permitir que o usuário seja capaz de comparar as demonstrações contábeis de uma entidade com a outra ao longo dos anos de modo a identificar o desempenho, a situação patrimonial e as mudanças da situação financeira das mesmas (IUDÍCIBUS; MARION, 2006). Segundo o CPC 00 (2011, item QC 19) comparabilidade é uma das características qualitativas que “melhora a utilidade da informação que é relevante e que é representada com fidedignidade”.

Para Gordon e Gallery (2012) a comparabilidade deve fazer com que os usuários das demonstrações financeiras consigam distinguir as semelhanças e as diferenças entre as atividades econômicas de uma empresa ao longo do tempo e entre empresas, a fim de que suas decisões de alocação de recursos sejam facilitadas. Dessa forma, comparabilidade pode ser definida como a compreensão de divergências e igualdades entre certos caracteres qualitativos, sendo que essa observação tem que ser necessariamente entre dois itens ou mais (CPC 00, 2011).

Iudícibus e Marion (2006, p. 67) afirmam que “a necessidade de comparabilidade não deveria ser confundida com mera uniformidade e não deveria ser um impedimento para a introdução de padrões contábeis aperfeiçoados”. Nesse sentido, comparabilidade resulta em “coisas iguais parecendo iguais e coisas diferentes parecendo diferentes” (BARTH, 2013, p. 3).

Outro fator que não pode ser confundido com comparabilidade é a consistência, ou seja, apesar de estarem relacionados, não têm o mesmo significado. No CPC 00 (2011, item QC 22) é explicado que “consistência refere-se ao uso dos mesmos métodos para os mesmos itens, tanto de um período para o outro considerando a mesma entidade que reporta a informação, quanto para o único período entre entidades”. Desse modo, ao definir o que comparabilidade não é “evita-se desentendimento” (BARTH, 2013, p. 3).

Entretanto a mera adoção das IFRS por parte das companhias abertas não garante a comparabilidade das demonstrações financeiras (BARTH, 2013; HALLER; WEHRFRITZ, 2013). Diferenças na substância econômica das empresas somado a normas contábeis que permitem tratamentos alternativos (escolhas contábeis) podem tornar essa expectativa de aumento da comparabilidade irreal (GORDON; GALLERY, 2012). Está aí a necessidade de se medir a comparabilidade das demonstrações financeiras após a adoção das IFRS: permitir que os formuladores das políticas contábeis avaliem o sucesso (ou não) de suas recomendações (JAAFAR; MCLEAY, 2007).

Pode-se, a princípio, entender conflitante a almejada busca pela comparabilidade com a emissão de normas com a existência de escolhas contábeis. Porém, apesar de as escolhas contábeis poderem afetar a comparabilidade das demonstrações financeiras, elas existem e persistem nas IFRS a fim de possibilitar que os gestores consigam registrar os fatos contábeis iguais de maneira igual e os diferentes de maneira diferente, garantindo, assim, a comparabilidade.

2.2 Escolhas Contábeis

Por definição, escolha contábil é “qualquer escolha cujo principal propósito é o de influenciar – tanto na forma como na substância – a saída do sistema contábil de um modo particular, não incluindo somente as demonstrações financeiras, mas também declarações fiscais e documentos oficiais” (FIELDS; LYZ; VICENT, 2001, p. 256). Watts (1992, p. 235), de maneira direta e simplista, define uma escolha contábil como “a escolha do gestor da empresa por um método contábil em detrimento de outro”.

Para Almeida et al. (2012) a subjetividade da escolha está relacionada, de forma direta, com o nível de entendimento e a discricão que o elaborador das demonstrações possui. Dessa forma, para elaboração dos relatórios financeiros a interpretação que o profissional contábil tem em relação às normas influencia suas decisões, pois a opção por seguir um ou outro método configura-se como uma escolha.

Murcia e Wuerges (2011) argumentam que as escolhas contábeis são uma forma de controlar os resultados econômicos da entidade, pois elas são o reflexo das motivações dos tomadores de decisão. Prado, Batista e Bonoli (2012, p. 6), no mesmo sentido, afirmam que as “escolhas contábeis levam em consideração a capacidade de influenciar o resultado da companhia, atentando-se para aquilo que tem influência direta neste”.

É sabido que as escolhas contábeis podem ser motivadas por interesses próprios dos gestores, visando, por exemplo, maximizar os interesses dos acionistas ou seus interesses pessoais (FRANCIS, 2001), o que as fariam consistentes com a ideia de gerenciamento de resultados. Entretanto não se pode confundir esses dois conceitos, pois nem todas as escolhas contábeis envolvem gerenciamento de resultados, exceto quando as escolhas contábeis são utilizadas com a finalidade de se atingir uma meta específica (FIELDS; LYS; VINCENT, 2001).

Murcia e Wuerges (2011) trazem que as escolhas contábeis ocorrem em três etapas distintas do processo contábil, como pode ser verificado no Quadro 1.

Quadro 1 – Etapas das escolhas contábeis

Etapa	Descrição	Exemplo
Reconhecimento	Escolha de como reconhecer determinado evento econômico ou ainda não reconhecê-lo.	Reconhecer um instrumento financeiro como disponível para venda ou mantê-lo até o vencimento; reconhecer ou não um passivo ambiental.
Mensuração	Escolha de qual método de avaliação utilizar.	Utilizar PEPS ou média ponderada para avaliação dos estoques; método linear ou exponencial para calcular a depreciação.
Divulgação	Escolha de se evidenciar ou não determinada informação de caráter voluntário.	Projeção de lucros futuros, EBITDA.

Fonte: adaptado de Murcia e Wuerges (2011, p. 30)

Assim, tem-se que as escolhas contábeis não impactam somente as informações contábeis divulgadas, elas podem afetar diretamente a comparabilidade das demonstrações financeiras de diferentes empresas, de diferentes períodos e de diferentes países. Assim “se uma empresa opta por uma forma de mensuração, enquanto outra faz a opção por outra forma, isso pode impactar negativamente na comparabilidade entre as informações dessas empresas” (BOTINHA; SANTOS; LEMES, 2013, p. 3).

Ao se buscar as escolhas contábeis contidas nas determinações do CPC em seus Pronunciamentos consoantes às IFRS, verificou-se que a mensuração ao valor justo é uma das escolhas contábeis permitidas aos gestores pelas normas. De acordo com Zeff (2007) o uso da mensuração ao valor justo está cada vez mais presente nas IFRS. Christensen e Nikolaev (2013), no mesmo sentido, afirmam que as IFRS estão associadas a uma mudança significativa em direção a uma contabilidade ao valor justo.

2.3 Valor Justo

O CPC 46 (norma brasileira equivalente à norma internacional IFRS 13 emitida pelo IASB) é o pronunciamento que norteia o uso da mensuração ao valor justo, cujo objetivo é “estimar o preço pelo qual uma transação não forçada para vender o ativo ou para transferir o passivo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado” (CPC 46, 2012, item 2).

Para Souza, Borba e Uhlmann (2011, p. 100) “o debate em relação à utilização do valor justo ainda é pouco estudado pela comunidade acadêmica brasileira. Por outro lado, no exterior, apesar de a pesquisa nessa área ser amplamente explorada, ainda não se chegou a um consenso em relação ao assunto”. Este fato pode ser atestado por não se utilizar uma única definição sobre o tema.

No Quadro 2 são apresentadas as definições presentes no *Financial Accounting Standards* (FAS) emitidos pela FASB, pela KPMG e nos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC.

Quadro 2 – Definições para o termo valor justo

Referência	Conceitos
FAS 142	O montante de ativo (ou passivo) que poderia ser comprado (ou incorrido) ou vendido (ou liquidado) em uma transação corrente entre duas partes concordantes, ou seja, exceto em uma venda ou liquidação forçada.
KPMG	Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação coordenada entre os participantes de um mercado na data de mensuração, ou seja, um preço de saída.

CPC 14	Valor justo é o montante pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes independentes com conhecimento do negócio e interesse em realizá-lo, em uma transação em que não há favorecidos.
CPC 46	Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Fonte: adaptado de CPC 14 (2008, item 7); CPC 46 (2012, item 9); FAS 142 (2001, item 23); KPMG (2013, p.4)

Apesar de haver variações na definição para o termo, o objetivo do valor justo é realizar, com base no mercado atual, uma mensuração onde o preço para venda de um ativo ou para transferência de um passivo não ocorra de uma transação forçada (CPC 46, 2012). Esse preço pode ser determinado por algumas técnicas de avaliação, tais como “(i) abordagem de mercado, (ii) abordagem de custo e (iii) abordagem de receita. [...] A entidade deve utilizar técnicas de avaliação consistentes com uma ou mais dessas abordagens para mensurar o valor justo” (CPC 46, 2012, item 62). De modo semelhante, quando avaliado o preço a ser utilizado na mensuração pelo método do valor justo, deve-se levar em consideração o mercado em que o ativo ou passivo está inserido.

Assim, em virtude de haver variadas técnicas de avaliação para se mensurar o valor justo (à inteira discricionariedade do gestor), independentemente do seu uso ser facultativo (exemplo: mensuração subsequente de propriedades para investimento) ou obrigatório (exemplo: reconhecimento de ativos biológicos), a mensuração ao valor justo trata-se de uma escolha contábil contida nas IFRS.

De acordo com Peng e Bewley (2010), é provável que a mensuração ao valor justo seja problemática em decorrência da sua complexidade, da sua natureza controversa, bem como das diferenças entre os países para a determinação do seu valor. Barth (2013), ao analisar o valor justo sob a égide da comparabilidade, afirma que o valor justo tem o potencial de aumentar a comparabilidade, pois é esperado que as diferenças e semelhanças econômicas dos ativos e passivos sejam refletidas no seu valor. Dessa forma, os iguais parecerão iguais e os diferentes, diferentes (BARTH, 2013).

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

3.1 Amostra da Pesquisa e Coleta de Dados

A amostra da pesquisa foi composta pelas empresas que compunham a carteira do Ibovespa listadas na BM&FBovespa. O índice foi consultado no dia 12 de março de 2014 e corresponde ao primeiro quadrimestre do ano (janeiro a abril) (BM&FBOVESPA, 2014a). O Ibovespa foi escolhido devido a sua relevância, pois ele é “o indicador de desempenho médio das cotações dos ativos de maior negociabilidade e representatividade do mercado de ações brasileiro” (BM&FBOVESPA, 2014b).

Os dados foram coletados no site da CVM por meio das DF Padronizadas, para análise das Notas Explicativas e Balanço Patrimonial, nos anos de 2009 e de 2010, que correspondem aos anos de transição e adoção, respectivamente, de convergência as normas IFRS. Na data da consulta, o Ibovespa apresentava 68 empresas, sendo que três não apresentavam as informações necessárias para coleta de dados. No Quadro 3 é apresentado a composição da amostra.

Quadro 3 – Composição da Amostra

Empresas	Quantidade
Total de Empresas Ibovespa	68
(-) Não divulgaram DF em 2009 e/ou 2010	(3)
= Amostra da pesquisa	65

Fonte: dados da pesquisa

Para a coleta de dados, foi identificada a escolha contábil de seis subgrupos do Balanço Patrimonial (BP), em que havia a possibilidade de mensurar ao valor justo no período de transição e adoção das Normas Internacionais. Os itens utilizados por Cairns et al. (2011) em seu instrumento de coleta de dados, bem como seus respectivos pronunciamentos do CPC e a equivalente Norma Internacional podem ser conferidos no Quadro 4.

Quadro 4 – Subgrupos investigados e normas correspondentes

Item	Subgrupo	CPC	Norma
1	Ativo Imobilizado		
1.1	Imóveis	CPC 27	IAS 16
1.2	Instalações e Equipamentos		
2	Propriedade para Investimento	CPC 28	IAS 40
3	Ativo Intangível	CPC 04	IAS 38
4	Ativo Biológico e Produto Agrícola		
4.1	Ativo Biológico	CPC 29	IAS 41
4.2	Produto Agrícola		
5	Instrumentos Financeiros		
5.1	Mantidos para Negociação	CPC 38 – Reconhecimento e Mensuração	IAS 39
5.2	Disponíveis para Venda	CPC 39 – Apresentação	IAS 32
5.3	Derivativos	CPC 40 – Evidenciação	IFRS 07
5.4	Outros Ativos Financeiros		
5.5	Outros Passivos Financeiros		
6	Pagamento Baseado em Ações		
6.1	Liquidado com Instrumentos Patrimoniais	CPC 10	IFRS 02
6.2	Liquidado em Caixa		

Fonte: elaborado a partir do CPC (2014)

Devido às diferenças entre o instrumento de coleta de dados original, o utilizado por Cairns et al. (2011), e o que é permitido pela legislação brasileira, bem como pelos setores das empresas que compõem a amostra, o instrumento de coleta de dados, aqui utilizado, foi alterado para se adequar à pesquisa. As alterações compreenderam exclusões e acréscimo para identificação da forma de mensuração dos subgrupos avaliados.

As exclusões foram referentes a: (a) avaliação pelo método de reavaliação do ativo intangível e do ativo imobilizado, por não ser mais permitida conforme a Lei nº 11.638 de 2007 (BRASIL, 2007); (b) avaliação pelo método do custo atribuído para o ativo intangível, por não ser permitido para esse ativo, conforme a NBC TG 37 R2 (CFC, 2014); (c) exclusão da coleta de dados referente a produto agrícola, por não haver empresas do setor agrícola na amostra; (d) exclusão, após a coleta dos dados, do subgrupo pagamento baseado em ações, por não haver adoção por parte considerável das empresas, com somente três apresentando informações; e (e) exclusão da avaliação da negociação e hedge dos instrumentos financeiros derivativos, também por não haver adoção por parte de nenhuma empresa da amostra para esse item.

O acréscimo foi a mensuração ao valor de mercado para os derivativos dos instrumentos financeiros, conforme permitido pela Lei nº 11.638 de 2007 (BRASIL, 2007) em função de uma única empresa, do setor financeiro, que realizou esse tipo de avaliação.

3.2 Cálculo e Interpretação da Comparabilidade

Para análise dos dados fez-se o uso do índice H - Herfindahl, criado por Van der Tas (1988) e cujo objetivo é quantificar o grau de comparabilidade de itens de demonstrações financeiras em um único país. Baseado nos dados reais das companhias abertas, este índice traz informações sobre quais contas das demonstrações financeiras são mais (ou menos) comparáveis (TAPLIN, 2011). Tudor e Dragu (2010) argumentam que ao se mensurar o nível

de comparabilidade das demonstrações financeiras o que se verifica é se as companhias abertas têm adotado os mesmos métodos contábeis para cada elemento patrimonial.

O índice H foi escolhido, pois se trata do índice apropriado para se mensurar a comparabilidade quando se analisam empresas pertencentes a um único país (VAN DER TAS, 1988), como é o caso desta pesquisa. De acordo com Taplin (2004), o índice H (representado pela Equação 1) mede a probabilidade de se selecionar, de maneira aleatória (com reposição), duas empresas de um mesmo país e essas empresas utilizarem os mesmos métodos contábeis.

$$H = \sum_{i=1}^n (Pi)^2 \quad (1)$$

Onde:

n: quantidade de métodos contábeis analisados;

Pi: proporção de empresas do país que utiliza o método contábil *i*.

Os resultados obtidos por essa equação variam em uma escala de 0 a 1, em que quanto mais próximo de 1 for o índice, maior o nível de comparação do item em questão e quanto mais próximo o índice for de 0, menor a possibilidade de comparação. No Quadro 5 são apresentados os intervalos utilizados nesta pesquisa para interpretação dos níveis de comparabilidade do Índice H.

Quadro 5 – Interpretação do Índice H

Índice H	Nível de Comparabilidade
Entre 0,700 e 1,000	Alta comparabilidade
Entre 0,500 e 0,699	Média comparabilidade
Entre 0,000 e 0,499	Baixa comparabilidade

Fonte: Souza, Silva e Costa (2013, p. 6)

Cabe ressaltar, conforme já mencionado, que essa pesquisa é uma reaplicação do estudo de Cairns et al. (2011), que realizaram uma investigação comparativa entre as demonstrações financeiras de 228 empresas listadas no Reino Unido e na Austrália em relação às escolhas contábeis na mensuração ao valor justo. Por se tratar de uma investigação em dois países, os autores utilizaram o índice de Taplin (TAPLIN, 2004) que tem o mesmo objetivo do índice H, porém com o índice T é possível fazer a identificação do nível de comparabilidade entre países.

No próximo tópico foram apresentadas as definições e a forma de mensuração de cada um dos subgrupos que compuseram a coleta de dados.

3.3 Itens Analisados na Pesquisa

Os itens cujas escolhas contábeis foram identificadas, conforme mencionado, se referiram a ativo imobilizado, propriedades para investimento, ativo intangível, ativo biológico e instrumentos financeiros, e foram tratados nos próximos parágrafos.

Ativo imobilizado, segundo o CPC 27 (2009, item 6), é um “item tangível que: (a) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e (b) se espera utilizar por mais de um período”. Na adoção inicial do CPC a mensuração deve ser pelo custo atribuído (ICPC 10, 2009) ou pelo custo histórico e a mensuração, após o reconhecimento inicial, deve ser pelo custo histórico (CPC 27, 2009).

Propriedade para investimento, segundo o CPC 28 (2009, item 5), “é a propriedade (terreno ou edifício – ou parte de edifício – ou ambos) mantida (pelo proprietário ou pelo

arrendatário em arrendamento financeiro) para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas[...]”. A mensuração desse ativo na adoção inicial do CPC deve ser pelo custo atribuído (ICPC 10, 2009) ou pelo seu custo e após o reconhecimento inicial pelo valor justo ou pelo custo (CPC 28, 2009).

Ativo intangível, segundo o CPC 04 (2010, item 8), “é um ativo não monetário identificável sem substância física” e é identificado quando “puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado” ou “resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais” (CPC 04, 2010, item 12). A mensuração inicial deve ser feita ao valor de custo, assim como a mensuração em momento subsequente e em casos de combinação de negócios faz-se pelo valor justo (CPC 04, 2010).

Ativo biológico, segundo o CPC 29 (2009, item 5), “é um animal e/ou uma planta, vivos” e produto agrícola “é o produto colhido de ativo biológico da entidade”. O ativo biológico pode ser mensurado ao valor justo no início e final de cada período e quando o valor justo não puder ser mensurado confiavelmente, devido às condições de mercado, deve-se mensurar ao custo (CPC 29, 2009). Por sua vez produto agrícola deve ser sempre mensurado ao valor justo, pois é durante a colheita que o seu valor é mensurado confiavelmente (CPC 29, 2009).

Instrumentos financeiros, segundo o CPC 39 (2009, item 11), “é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade”. A mensuração inicial de ativos deve ser ao valor justo, com algumas exceções ao custo e os passivos financeiros deve ser feita ao custo, com algumas exceções ao valor justo, assim como a mensuração posterior (CPC 38, 2009). Quando especificado, nas informações divulgadas pelas DF, foi considerado as informações referente a mensuração subsequente assim como feito por Cairns et al. (2011).

No Quadro 6 se apresentam os critérios para adoção da mensuração inicial e subsequente conforme os respectivos Pronunciamentos do CPC.

Quadro 6 – Subgrupos e adoção inicial e subsequente das IFRS no Brasil

Subgrupo	Norma	Adoção inicial	Adoção subsequente
Ativo Imobilizado	CPC 27	Custo atribuído ou custo	Custo
Propriedade para investimento	CPC 28	Custo atribuído ou custo	Valor justo ou custo
Ativo intangível	CPC 04	Custo	Custo
		Combinação de negócios ao valor justo	
Ativo biológico	CPC 29	Valor justo	Valor justo
		Custo quando não possível mensurar confiavelmente	
Instrumentos financeiros	CPC 38	Valor justo ou custo	Valor justo ou custo

Fonte: as autoras

Cabe salientar que no Quadro 6 foi ilustrado um resumo da mensuração inicial e subsequente de ativos imobilizados, propriedades para investimento, ativos intangíveis, ativos biológicos e instrumentos financeiros conforme adotados pelo Brasil. Esses Pronunciamentos do CPC, embora conformes às IFRS emitidas pelo IASB, como mencionado anteriormente, ao ser recepcionado pelo Brasil sofreram modificações.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A partir da coleta dos dados foi elaborada a Tabela 1, na qual foram apresentadas as escolhas contábeis quanto à mensuração pelas empresas analisadas, assim como a frequência relativa dessas escolhas e o resultado da aplicação do índice H.

No ano de 2009, a comparabilidade geral (item 6) foi superior em relação ao ano de 2010, com uma diferença de 0,076 entre os anos. Esse decréscimo pode ser explicado principalmente pela diminuição do índice para o ativo imobilizado (item 1), a propriedade

para investimento (item 2) e o ativo biológico (item 4), pois esses itens passaram a ser avaliados com observância aos respectivos pronunciamentos do CPC, que resultou na possibilidade de mensuração ao valor justo.

O subgrupo ativo imobilizado (item 1) teve uma queda em sua comparabilidade (de 0,821 para 0,633), o que era esperado, pois em 2009 a única opção era a avaliação ao custo e em 2010 tem-se duas opções: avaliação ao custo e custo atribuído, ou seja, por haver mais de uma opção de avaliação a comparabilidade diminuiu.

A comparabilidade do subgrupo propriedade para investimento (item 2) também piorou (de 0,970 para 0,829), embora o índice tenha se mantido elevado. Dentre as empresas que possuem propriedades para investimento, quatro utilizaram o custo e duas utilizaram valor justo (representando 9,3% da frequência do item). Este resultado corrobora o estudo de Cairns et al. (2011) que também obteve uma piora para esse item, o que reforça o fato de que quanto mais opções maior a chance de diminuir a comparabilidade.

Para o subgrupo ativo intangível (item 3), a comparabilidade aumentou (de 0,570 para 0,662) devido a adoção por seis empresas da mensuração do ativo intangível pelo custo. Apenas uma empresa da amostra avaliou seu ativo intangível ao valor justo, ou seja, realizou uma combinação de negócios em 2010. Ressalta-se que foi considerado, para as empresas que apresentavam duas formas de mensuração a opção Valor justo/Custo, pois a empresa pode ter vários itens no ativo intangível, com diferentes formas de mensuração.

De 2009 para 2010, a comparabilidade do subgrupo ativo biológico (item 4) diminuiu em 13,8% (de 1,000 para 0,761), fato justificado pela obrigatoriedade de adoção do CPC 29 (2009) no ano de 2010. Dessa forma as empresas que antes não apresentavam informações para o subgrupo passaram a mensurar, no caso dessa amostra, ao valor justo (9 empresas).

O subgrupo instrumentos financeiros (item 5) apresentou uma melhora (de 0,532 para 0,627) devido a continuidade na forma de mensuração de quase todas as formas de investimento, ou seja, a mensuração feita em 2009 foi mantida por quase todas as empresas em 2010 e outras passaram a mensurar seus passivos e ativos financeiros ao custo e principalmente ao valor justo. A única exceção na melhora foi em relação a outros passivos financeiros (item 5.5) que piorou, porém de forma pouco significativa (de 0,532 para 0,513) devido a mensuração de quase 20 empresas ao custo e uma ao valor justo.

Tabela 1 – Mensuração das Escolhas Contábeis, Frequência e aplicação do Índice H

	Escolhas Contábeis		Frequência Relativa		Índice H	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
TOTAL	N = 65	N = 65	1,000	1,000		
1. Ativo Imobilizado					0,821	0,633
1.1 Imóveis						
Custo	57	49	0,877	0,754		
Custo atribuído	0	10	0,000	0,154	0,784	0,600
Não mencionado/não aplicável	8	6	0,123	0,092		
1.2 Instalações e Equipamentos						
Custo	60	52	0,923	0,800		
Custo atribuído	0	10	0,000	0,154	0,858	0,666
Não mencionado/não aplicável	5	3	0,077	0,046		
2. Propriedade para Investimento					0,970	0,829
Custo	0	4	0,000	0,062		
Custo atribuído	0	0	0,000	0,000	0,970	0,829
Valor justo	1	2	0,015	0,031		
Não mencionado/não aplicável	64	59	0,985	0,908		
3. Ativo Intangível					0,570	0,662
Custo	46	52	0,708	0,800		
Valor justo	0	1	0,000	0,015	0,570	0,662
Valor justo/Custo	2	3	0,031	0,046		
Não mencionado/não aplicável	17	9	0,262	0,138		

4. Ativo Biológico					1,000	0,761
Custo	0	0	0,000	0,000		
Valor justo	0	9	0,000	0,138	1,000	0,761
Não mencionado/não aplicável	65	56	1,000	0,862		
5. Instrumentos Financeiros					0,532	0,627
5.1 Mantidos para Negociação						
Custo	3	1	0,046	0,015		
Valor justo	45	56	0,692	0,862	0,550	0,758
Não mencionado/não aplicável	17	8	0,262	0,123		
5.2 Disponíveis para Venda						
Custo	4	2	0,062	0,031		
Valor justo	33	39	0,508	0,600	0,447	0,497
Não mencionado/não aplicável	28	24	0,431	0,369		
5.3 Derivativos						
Custo	0	0	0,000	0,000		
Valor justo	43	49	0,662	0,754	0,542	0,629
Valor de mercado	1	0	0,015	0,000		
Não mencionado/não aplicável	21	16	0,323	0,246		
5.4 Outros Ativos Financeiros						
Custo	46	55	0,708	0,846		
Valor justo	0	1	0,000	0,015	0,586	0,735
Não mencionado/não aplicável	19	9	0,292	0,138		
5.5 Outros Passivos Financeiros						
Custo		22	41	0,338	0,631	
Valor justo		1	2	0,015	0,031	0,532
Não mencionado/não aplicável		42	22	0,646	0,338	0,513
6. Comparabilidade Geral					0,778	0,702

Fonte: dados da pesquisa

Cabe ressaltar que uma empresa no ano de 2009 mensurou seus instrumentos financeiros derivativos (item 5.3) pelo Valor de Mercado, fato permitido pela Lei nº 11.638 de 2007 (BRASIL, 2007), porém no ano seguinte mudou a forma de avaliação.

Quanto ao uso da mensuração ao valor justo por parte das companhias abertas, pode-se dizer que a utilização do valor justo aumentou para todos os subgrupos, resultado similar ao obtido por Cairns et al. (2011). Em relação à comparabilidade, o Quadro 7 foi elaborado de forma a apresentar de modo sintetizado o seu sinal (aumento ou redução), bem como o nível de comparabilidade (baixa, média e alta) do índice em cada ano por item pesquisado.

A partir das informações apresentadas no Quadro 7, observa-se que nenhum dos subgrupos apresentou um baixo nível de comparabilidade, alternando a comparabilidade entre média e alta. Entre os quatro subgrupos (itens 1, 2, 4 e 6) que tiveram uma diminuição no cálculo do índice H, dois mantiveram seu nível de comparabilidade (itens 2 e 4) em alta e os outros dois (itens 1 e 6) foram de alta para média comparabilidade, estando entre eles o índice de comparabilidade geral (item 6).

Quadro 7 – Sinal e Nível de Comparabilidade

Subgrupos	Índice H		Sinal da Comparabilidade		Nível de Comparabilidade	
	2009	2010	Aumento	Redução	2009	2010
1. Ativo Imobilizado	0,821	0,633		X	Alta	Média
2. Propriedade para Investimento	0,970	0,829		X	Alta	Alta
3. Ativo Intangível	0,563	0,645	X		Média	Média
4. Ativo Biológico	1,000	0,761		X	Alta	Alta
5. Instrumentos Financeiros	0,532	0,627	X		Média	Alta
6. Comparabilidade Geral	0,777	0,699		X	Alta	Média

Fonte: dados da pesquisa

Entre os subgrupos em que a comparabilidade aumentou (itens 3 e 5), somente um se tornou altamente comparável (item 5) enquanto o outro permaneceu com o nível médio de comparabilidade (item 3).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo identificar o nível de comparabilidade na mensuração ao valor justo de determinados itens de acordo com os Pronunciamentos do CPC. Para alcançar esse objetivo foram analisadas as DF, dos anos de 2009 e 2010, de 65 empresas que compunham a carteira do índice Bovespa do período de janeiro a abril de 2014. Fez-se um estudo de comparabilidade por meio do cálculo do índice H, com base nos dados coletados pela adaptação do instrumento de coleta de dados utilizado por Cairns et al. (2011).

Com base nos resultados do teste de comparabilidade pelo índice H, verificou-se que as empresas são passíveis de comparação, pois não houve piora que tornasse como baixa o nível de comparabilidade, assim como nenhum dos subgrupos apresentou índice menor que 0,500. Dos cinco itens investigados (ativo imobilizado, propriedades para investimento, ativo intangível, ativo biológico e instrumentos financeiros) três deles pioraram, sendo eles ativo imobilizado (- 0,188), propriedade para investimento (- 0,141) e ativo biológico (-0,239).

A comparabilidade geral (item 6) também apresentou uma queda no índice entre os anos analisados, possivelmente em virtude da existência de escolhas contábeis. Pode-se verificar que as empresas fizeram uso das normas divulgadas nos Pronunciamentos Técnicos do CPC e que, quando permitido, utilizaram a mensuração ao valor justo. Portanto, quanto ao uso da mensuração ao valor justo por parte das companhias abertas, pode-se dizer que a utilização do valor justo aumentou para todos os subgrupos investigados, sejam os que deveriam adotar esse método de forma obrigatória, sejam os que podiam optar por sua adoção.

As limitações do presente estudo referem-se a não divulgação de informação acerca da mensuração adotada por algumas empresas, bem como a impossibilidade de generalização dos resultados, posto que esta pesquisa foi realizada em um grupo seletivo de empresas. Para futuras pesquisas, sugere-se ampliar o número de empresas ou os anos de análise dos aqui tratados, para verificar se as empresas que não se adequaram no ano de transição às Normas Internacionais de contabilidade divulgadas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC, o fizeram nos anos seguintes.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. F. de; SARLO NETO, A.; BASTIANELLO, R. F.; MONEQUE, E. Z. Alguns aspectos das práticas de suavização de resultados no conservadorismo das companhias abertas listadas na BM&FBOVESPA. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo, v. 23, n. 58, p. 65-75, jan./abr., 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rcf/v23n58/pt_a05v23n58.pdf>. Acesso em: 26 maio 2014.

BARTH, M. E. Global Comparability in financial reporting: what, why, how, and when?. **China Journal of Accounting Studies**, London, v. 1, n. 1, p. 2-12, 2013.

BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS DE SÃO PAULO.

Composição/Carteira do Índice. [2014a]. Disponível em:

<<http://www.bmfbovespa.com.br/indices/ResumoCarteiraTeorica.aspx?Indice=IBOVESPA&idioma=pt-br>>. Acesso em: 12 mar. 2014.

BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS DE SÃO PAULO. **O que é o Ibovespa?**. [2014b]. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/indices/ResumoIndice.aspx?Indice=Ibovespa&Opcao=0&idioma=pt-br>>. Acesso em: 26 maio 2014.

BOTINHA, R. A.; SANTOS, C. K. S.; LEMES, S. O uso das escolhas contábeis na mensuração do ativo biológico: um estudo comparativo entre companhia. In: SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO, 16., 2013, São Paulo. **Anais...**. São Paulo: SemeAD, 2013. p. 1-14. Disponível em: <<http://www.semead.com.br/16semead/resultado/trabalhosPDF/958.pdf>>. Acesso em: 26 maio 2014.

BRASIL. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm>. Acesso em: 26 maio 2014.

CAIRNS, D.; MASSAUDI, D.; TAPLIN, R.; TARCA, A. IFRS fair value measurement and accounting policy choice in the United Kingdom and Australia. **The British Accounting Review**, London, v. 43, p. 1-21, 2011.

CHRISTENSEN, H. B.; NIKOLAEV, V. V. Does fair value accounting for non-financial assets pass the market test? **Review of Accounting Studies**, v. 18, p. 734-775, 2013.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIARES. **Comunicado ao Mercado, de 14 de janeiro de 2008**. Esclarecimento ao mercado e consulta pública sobre ato normativo a ser emitido pela CVM, referente à aplicação da Lei nº 11.638/07 que altera dispositivos da Lei nº 6.404/76 sobre matéria contábil. 2008. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/port/infos/Esclarecimento.pdf>>. Acesso em: 26 maio 2014.

_____. **Instrução CVM nº 457, de 13 de julho de 2007**. Dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, com base no padrão contábil internacional emitido pelo *International Accounting Standards Board* - IASB. 2007. Disponível em: <www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos/inst/inst457.doc>. Acesso em: 26 maio 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 00 - Pronunciamento Conceitual Básico (R1)**. 2011. Disponível em: <http://static.cpc.mediatgroup.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf>. Acesso em: 26 maio 2014.

_____. **CPC 04 - Ativo Intangível (R1)**. 2010. Disponível em: <http://static.cpc.mediatgroup.com.br/Documentos/187_CPC_04_R1_rev%2003.pdf>. Acesso em: 26 maio 2014.

_____. **CPC 14 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação**. 2008. Disponível em: <http://static.cpc.mediatgroup.com.br/Documentos/227_CPC_14.pdf>. Acesso em: 26 maio 2014.

_____. **CPC 27** - Ativo Imobilizado. 2009. Disponível em:
<http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2003.pdf>. Acesso em 26 maio 2014.

_____. **CPC 28** - Propriedade para Investimento. 2009. Disponível em:
<http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/320_CPC_28_rev%2003.pdf>. Acesso em 26 maio 2014.

_____. **CPC 29** - Ativo Biológico e Produto Agrícola. 2009. Disponível em:
<http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/324_CPC_29_rev%2003.pdf>. Acesso em 26 maio 2014.

_____. **CPC 38** - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. 2009. Disponível em:
<http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/406_CPC_38_rev%2003.pdf>. Acesso em 26 maio 2014.

_____. **CPC 39** - Instrumentos Financeiros: Apresentação. 2009. Disponível em:
<http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/410_CPC_39_rev%2003.pdf>. Acesso em 26 maio 2014.

_____. **CPC 46** - Mensuração do Valor Justo. 2012. Disponível em:
<http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/395_CPC%2046%20_final.pdf>. Acesso em: 26 maio 2014.

_____. **ICPC 10** - Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43. 2009. Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/102_ICPC_10.pdf>. Acesso em: 26 maio 2014.

_____. **Pronunciamentos**. 2014. Disponível em:
<<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 26 maio 2014.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TG 37** - Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade (R2). 2014. Disponível em:
<[http://www.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG37\(R2\).doc](http://www.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG37(R2).doc)>. Acesso em: 26 maio 2014.

_____. **Resolução CFC nº 1.055, de 7 de outubro de 2005**. Cria o COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – (CPC), e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1055.doc>. Acesso em: 26 maio 2014.

FIELDS, T. D.; LYS, T. Z.; VINCENT, L. Empirical research on accounting choice. **Journal Of Accounting And Economics**, British Columbia, n. 31, p. 255-307, 2001. Disponível em:
<<http://apps.olin.wustl.edu/workingpapers/pdf/2006-06-010.pdf>>. Acesso em: 26 mai. 2014.

FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS. **FAS 142** - Goodwill and Other Intangible Assets. 2011. Disponível em: <<http://www.fasb.org/pdf/fas142.pdf>>. Acesso em: 26 mai. 2014.

FRANCIS, J. Discussion of empirical research on accounting choice. **Journal of Accounting and Economics**, v. 31, p. 309-319, 2001.

GORDON, I.; GALLERY, N. Assessing financial reporting comparability across institutional settings: The case of pension accounting. **The British Accounting Review**, v. 44, p. 11-20, 2012.

HALLER, A.; WEHRFRITZ, M. The impact of national GAAP and accounting traditions on IFRS policy selection: Evidence from Germany and the UK. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**, v. 22. p. 39-56, 2013.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **Quem somos e o que fazemos**. 2013. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/The-organisation/Documents/2013/Who-We-Are-Portuguese-2013.pdf>>. Acesso em: 26 mai. 2014.

IUDÍCIBUS, S.; MARION, J. C.. **Introdução à Teoria da Contabilidade**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006. 288 p.

JAAFAR, A.; MCLEAY, S. Country Effects and Sector Effects on the Harmonization of Accounting Policy Choice. **ABACUS**, v. 43, n. 2, 2007.

KPMG. **Fair value measurement: questions and answers**. 2013. Disponível em: <<http://www.kpmg.com/CN/en/IssuesAndInsights/ArticlesPublications/Documents/Fair-Value-Measurement-Questions-and-Answers-O-201311.pdf>>. Acesso em: 26 mai. 2014.

MULLER, K. A.; RIEDL, E. J.; SELFHORN, T. **Causes and Consequences of Choosing Historical Cost versus Fair Value**, 2008. Disponível em: <<http://nd.edu/~carecob/May2008Conference/Papers/RiedlMRS03062008.pdf>>. Acesso em 30/07/2014.

MURCIA, F. D.; WUERGES, A. Escolhas contábeis no mercado brasileiro: divulgação voluntária de informações *versus* gerenciamento de resultados. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 7, n. 2, p. 28-44, abr./jun., 2011. Disponível em: <<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/1878/1597>>. Acesso em: 26 mai. 2014.

PENG, S.; BEWLEY, K. Adaptability to fair value accounting in an emerging economy. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 28, n. 8, p. 962-1011, 2010.

PRADO, A. G. da S.; BATISTA, F. F.; BONOLI, E. L.. Avaliação das propriedades para investimento: uma análise dos fatores que influenciam na decisão entre valor justo e modelo de custo. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 12., 2012, São Paulo. **Anais...** . São Paulo: USP, 2012, p. 1-16. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/web/artigos122012/618.pdf>>. Acesso em: 26 mai. 2014

PRADO, T. A. R. ; LEMES, S. Full IFRS no Brasil: um estudo sobre os impactos de cada pronunciamento do CPC nas demonstrações contábeis das companhias abertas brasileiras. **Revista Mineira de Contabilidade**, Belo Horizonte, v. 52, n. 4, p. 73-82, out./dez., 2013.

SILVA FILHO, A. C. da C.; MARTINS, V. G.; MACHADO, M. A. V. Adoção do valor justo para os ativos biológicos: análise de sua relevância em empresas brasileiras. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 9, n. 4, p. 110-127, out./dez., 2013. Disponível em: <<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/3552/2531>>. Acesso em: 26 mai. 2014.

SOUZA, F. Ê. A. de; SILVA, M. H. da; COSTA, P. de S. A comparabilidade das escolhas contábeis na avaliação de ativos intangíveis de companhias abertas brasileiras. In: SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO, 16., 2013, São Paulo. **Anais...** . São Paulo: SemeAD, 2013. p. 1-16. Disponível em: <<http://www.semead.com.br/16semead/resultado/trabalhosPDF/554.pdf>>. Acesso em: 26 mai. 2014.

SOUZA, M. M. de; BORBA, J. A.; UHLMANN, V. O. Valor justo: uma verificação das informações divulgadas por empresas de capital aberto brasileiras. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 3, p. 99-114, set./dez., 2011. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rcmccuerj/article/view/5424/4120>>. Acesso em: 26 mai. 2014.

TAPLIN, R. A unified approach to the measurement of international accounting harmony. **Accounting and Business Research**, London, v. 34, n. 1, p. 57-73, 2004.

_____. The Measurement of Comparability in Accounting Research. **Abacus**, vol. 47, n. 3, 2011.

TUDOR, A. T; DRAGU, I. M. Impact of International Financial Reporting Standards on Accounting Practices Harmonization within European Union – Particular Case of Intangible Assets. **Annales Universitatis Apulensis Series Oeconomica**, v. 12, n. 1, p. 191-206, 2010.

VAN DER TAS, L. G. Measuring harmonization of financial reporting practice. **Accounting and Business Research**, London, v. 18, n. 70. p. 157-169, 1988.

WATTS, R. L. Accounting choice theory and market-based research in accounting. **British Accounting Review**, v. 24, p. 235-267, 1992.

ZEFF, A. S. Some obstacles to global financial reporting comparability and convergence at a high level of quality. **The British Accounting Review**, v. 39, p. 290-302, 2007.